

ESTADO DA PARAÍBA.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS-PB.

---

LEI Nº 130/2003.

Altera o anexo II da Lei Municipal nº 107/2002, que dispõe Sobre os cargos de provimento estatutário do plano de cargo e vencimentos da Prefeitura Municipal de Vieirópolis, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Modifique-se o anexo II da Lei Municipal nº 107/2002, de provimento em regime estatutário de Plano e Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Vieirópolis, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO II

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM REGIME ESTATUTÁRIO DO QUADRO PERMANENTE.

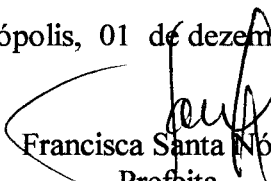
CATEGORIA FUNCIONAL	40 HORAS
Agente Administrativo	R\$ 264,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 252,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 240,00
Coveiro	R\$ 240,00
Gari	R\$ 240,00
Guarda Municipal	R\$ 240,00
Motorista	R\$ 264,00
Trabalhador	R\$ 240,00
Atendente de Enfermagem	R\$ 252,00

Art. 2º- Fica excluída do anexo II os cargos de eletricitista e auxiliar de enfermagem .

Art. 3º- Esta Lei terá efeito retroativo a partir de 1º de junho de 2003.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogadas as disposições em contrário.

Vieirópolis, 01 de dezembro de 2003.

  
Francisca Santa Nóbrega Oliveira  
Prefeita.